E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.774 DE 25 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R$ 300.812,36 (trezentos mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	**10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
FONTE	**05 – TRANSF. E CONVÊNIOS RECURSOS FEDERAIS**	
DEST. RECUR.	**305.001**	
ATIVIDADE	2111 – Manutenção Atenção Básica – Recurso Federal	
	(309)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.812,36
ATIVIDADE	2120 – Manutenção Assistência Farmacêutica – Recurso Federal	
ELEMENTO	(401)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	200.000,00
TOTAL GERAL		**300.812,36**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de excesso de Arrecadação, conforme abaixo:

DEST. RECUR.	305.001	
FONTE	05 – TRANSF. E CONVÊNIOS RECURSOS FEDERAIS	
C/C	624089-3 – Caixa Econômica Federal	300.812,36
TOTAL GERAL		**300.812,36**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de junho de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.748/2018 de autoria do Executivo Municipal